Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Graduação
Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade
Núcleo de Acessibilidade - Regional Goiânia

Edital Nº 02/2021 – SINAce/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo para a função de **Assistente Pedagógico** da Equipe de Apoio Pedagógico do Núcleo de Acessibilidade - Regional Goiânia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade (SINAce), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar na sua Equipe de Apoio Pedagógico, na Regional Goiânia, vinculada ao Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência.

1.2 A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. O presente edital atende também a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e Lei 13.146 de 2015 que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e atende ainda o Decreto- Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

2.1 Função: Assistente pedagógico.
a) Vagas: 01 (uma vaga) + cadastro reserva
b) Requisito: Ser estudante ativo de curso de graduação da UFG e, preferencialmente, não estar cursando o último período do curso.
c) Carga horária de trabalho: 20 horas semanais
d) Horário de atuação: vaga imediata para o matutino; cadastro reserva para matutino,

vespertino, vespertino/noturno, dentro do horário letivo de cada turno na UFG.
e) Local de atuação: atividade presencial no Núcleo de Acessibilidade, Laboratório de Acessibilidade Informacional, unidades acadêmicas e/ou outro local da Regional Goiânia, atividade remota nos sistemas institucionais, conforme a necessidade da instituição.
f) A/o candidata(o) deverá ter condições de se deslocar para as atividades presenciais, bem como ter computador, fone, microfone, acesso à internet e ambiente físico adequado para desenvolvimento do trabalho remoto.

2.2 São atividades principais da Assistência Pedagógica do Núcleo de Acessibilidade/Prograd.
a) Assistência aos estudantes com deficiência, com apoio nos deslocamentos, auxílio na comunicação, orientação para o desenvolvimento das atividades no contexto das disciplinas.
b) Preparação e adaptação de materiais acadêmicos.
c) Levar para a coordenação do programa as dificuldades quanto à acessibilidade enfrentadas pelos estudantes.
d) Participar de reuniões, eventos e capacitações promovidos pelo Núcleo de Acessibilidade;
e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade da/do estudante acompanhado.
f) Registro e sistematização das atividades realizadas.
g) Desenvolvimento de pesquisa e produtos acadêmicos a partir da experiência na assistência pedagógica, com apresentação em eventos da UFG e de instituições parceiras, conforme indicação da coordenação do programa.
e) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo que o candidato deverá preencher e enviar.

3.2 A lista de inscritas(os), bem como todas as informações serão publicadas na página do processo seletivo.

3.3 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

3.4 A/o candidata(o) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição on-line de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em **uma etapa com uma questão escrita a ser respondida no ato de inscrição e uma entrevista individual por uma banca**. Na entrevista será abordada a temática educação inclusiva no ensino superior. Serão considerados na avaliação capacidade de comunicação e relação interpessoal, trabalho em equipe, conhecimento técnico na área de atuação, além da experiência prévia de trabalho em educação inclusiva e atendimento à pessoa com deficiência.

4.1.1 A entrevista será realizada via google meet. Cada candidata(o) irá marcar seu horário conforme as orientações específicas que serão publicadas no site do processo seletivo juntamente com as inscrições homologadas.

4.1.2 O candidato deverá acessar a sala antes do horário previsto, utilizando o e-mail informado na inscrição; estar com documento oficial de identificação com foto para apresentar diante da câmera, e não será permitido o acesso à sala após o horário agendado.

4.1.3 Referencial de estudo para a avaliação encontra-se nos seguintes sites:
E-book Se Inclui (https://seinclui.ciar.ufg.br/);
Lei Brasileira de Inclusão (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm);
Livro “Inclusão Escolar”, de Maria Mantoan (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUS%C3%83O-ESCOLARMaria-Teresa-Egl%C3%A9r-Mantoan-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf?1473202907);
Capítulo de Acessibilidade no e-book sobre ensino remoto (https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/ensino-remoto-ufg/volume2/sumario.html)

4.2 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, sendo a nota **7,0 a mínima para aprovação**.

4.3 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final e o turno escolhido no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos aprovados em até **dez vezes o número de vagas** comporão uma **lista de espera**, podendo ser chamado à medida que surgir vaga, dentro do prazo de validade desta seleção.

4.5 Ocorrendo **empate** na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média global; persistindo o empate, a preferência será do candidato com maior idade.

4.6 Todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive resultado preliminar e resultado final de cada etapa, serão divulgadas em página única do processo seletivo, dentro do site

https://acessibilidade.ufg.br/, conforme o cronograma.

5 DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidade@ufg.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

5.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

5.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

6 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme o cronograma, e **deverão apresentar** o Termo de Compromisso assinado, CPF e comprovante da conta bancária, podendo ser conta corrente ou poupança (somente Caixa Econômica Federal) e **participar** da reunião de apresentação do trabalho. Orientações específicas serão enviadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2 Esse processo seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por mais um ano.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa será paga diretamente em conta bancária, cujo titular seja o próprio monitor, pelo período de atuação, podendo ser descontado valor respectivo para cada dia de falta não justificada ao trabalho ou desligamento extemporâneo.

7.2 As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00, podendo ser aumentado ao longo do período de contratação conforme disponibilidade orçamentária e previsão no respectivo projeto institucional.

7.3 A bolsa só poderá ser acumulada com as bolsas de assistência estudantil da UFG.

7.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício

com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como alteração ou interrupção de fomento ou no interesse da instituição.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	**Data**
Inscrição	03 de agosto a 09 de agosto de 2021, às 9h
Publicação da lista de inscritos	09 de agosto
Agendamento da entrevista	10 de agosto
Entrevista	11 a 13 de agosto, via google meet, com horário agendado e comunicado via e-mail informado na inscrição
Resultado preliminar	17 de agosto
Período de recurso	18 e 19 de agosto
Resultado final	19 de agosto
Convocação e envio de documentos	20 de agosto
Início das atividades	23 de agosto

Goiânia, 03 de agosto de 2021.

Profª Ana Claudia Antonio Maranhão Sá
Diretora do Núcleo de Acessibilidade

Documento assinado eletronicamente e constante no Processo SEI 23070.041008/2021-31